**LEI Nº 5.223 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze e mil reais), destinado a implantação do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN) e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a implantação do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.00019. Programas Integrados

10.04.10.301.00019.2.176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VAN

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente...................................R$ 12.000.00

(Recurso: 4929 – Programa VAN)

Parágrafo único. Esta atividade visa dar estrutura ao Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN), nas atividades desenvolvidas pelas Equipes de Atenção Básicas nas UBS do Município, com a aquisição de Equipamentos e Materiais destinados ao atendimento das Crianças de zero até dois (2) e a maiores de dois (2) anos, conforme a Portaria nº. 2.975/11 do Ministério da Saúde.

# TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..................................................................R$ 12.000,00

# Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte financeira:

1. AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:
2. I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde por intermédio da Portaria nº 2.975/11................................................................R$ 12.000,00

### TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS............................................................R$ 12.000,00

### Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de fevereiro de 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO EDGAR DA SILVA,

Secretário de Administração. Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura Municipal, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 007/2017 - Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a implantação do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN).

Este projeto visa dar estrutura ao Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN), nas atividades desenvolvidas pelas Equipes de Atenção Básicas nas UBS do Município, com a aquisição de Equipamentos e Materiais destinados ao atendimento das Crianças de zero até dois (2) e a maiores de dois (2) anos, conforme a Portaria nº. 2.975/11 do Ministério da Saúde.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

VILMAR ANTÔNIO SOCCOL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta